

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.247, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando que a atual gestão do Município assumiu a Prefeitura em 27 de Julho do corrente ano;

Considerando que ao assumirmos já de pronto detectou-se que a Contabilidade estava severamente atrasada, a ponto de notar-se que seus últimos registros datavam de março/2018, inclusive com atraso no sistema Audesp do TCE/SP;

Considerando que isso obrigou o exame detalhado das dotações para identificar a disponibilidade real de recursos orçamentários para atender as despesas obrigatórias;

Considerando que alguns casos ligados a serviços essenciais tiveram que passar pela acomodação de algumas dotações do orçamento vigente;

Considerando, ademais, que a lei veda a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da lei 4.320/64), e que nenhum dispêndio pode exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59 da mesma lei federal);

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de Energia Elétrica, Serviços de Dedetização, Aluguel e Serviços da Assistência Social.

DECRETA:

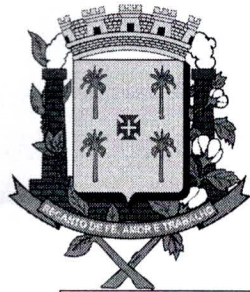
Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
025 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
135 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
137 – 3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
151 – 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
164 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
TOTAL	=====➔	395.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
022 – 3.1.90.11-01	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00
113 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
127 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	25.000,00
149 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	30.000,00
159 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
161 – 3.1.90.11-01	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00
168 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	=====➔	395.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de setembro de 2018.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

CMV 1807.
Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 28/09/2018. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete